



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 057
DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a Lei (Nacional) nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e Lei Complementar nº 510 de 28 de outubro de 2019, e dá outras providências sobre Função de Carreira do Magistério do Município de Malhador, conforme tabela em anexo.”

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, *Prefeito Municipal de Malhador*,
no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNANDO a servidora municipal para ocupar o cargo de **Função de Confiança do Magistério**, na seguinte categoria: *Professore Responsável*

ESCOLA	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA
Escola Municipal Josefina Menezes de Oliveira	Gicelia Cabral Araújo dos Santos	85	Professor Responsável

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 19 de outubro de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal